

## Lei Ordinária nº 441/1968

## Cria o Código de Posturas do Município de Camapuã.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 08 de setembro de 1968

## Art. 1º.

Fica criado o Código de Posturas do Município de Camapuã.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 8 de setembro de 1968.

Pedro Catarino da Costa

**Prefeito Municipal**